



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº26/2024

“Institui a campanha de educação alimentar nutricional no município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha de Educação Alimentar Nutricional, a ser realizada no mês de outubro de cada ano, em decorrência do Dia Nacional da Prevenção à Obesidade comemorado em 11 de outubro, no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º - As atividades realizadas poderão ser planejadas e desenvolvidas isoladamente ou em parceria com este Poder, com os órgãos e entes públicos e privados relacionados, instituições de ensino, entidades representativas de classe e organizações da sociedade civil, considerando os objetivos:

I - Conscientizar a população acerca da importância da orientação e educação alimentar nutricional, através de ampla divulgação e exposição de materiais educativos citando a importância do consumo de frutas, hortaliças, grãos e legumes, utilizando-se, ainda, dos meios de comunicação acessíveis à população;

II - Auxiliar a promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras, debates e reuniões referentes à educação alimentar nutricional, alertando e esclarecendo acerca deste tema de saúde pública e sobre os riscos da alimentação industrializada;

III - Incentivar grupos de apoio para possibilitar a troca e compartilhamento de receitas saudáveis e acessíveis;

IV - Contribuir para a redução e combate dos casos de obesidade, diabetes e doenças resultantes de uma alimentação inadequada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 10 de janeiro de 2024.

ELIEL MIRANDA
Vereador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



O Dia Nacional da Prevenção à Obesidade foi instituído pela Lei Federal nº 11.721/2008, e é celebrado anualmente em 11 de outubro.

A obesidade é uma doença crônica, progressiva, recidivante e uma epidemia global de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS). Mais de um bilhão de adultos, em todo o mundo, está acima do peso — destes, 500 milhões são considerados obesos. São mais de 40 milhões de crianças, com idade até cinco anos, que estão acima do peso. Só no Brasil, cerca de 20% da população tem obesidade. O excesso de peso está presente em 60% dos brasileiros adultos. Essas estatísticas estão em elevação e em todas as faixas etárias.

A obesidade é o excesso de gordura corporal em quantidade que determine prejuízos à saúde. A OMS define o diagnóstico pelo índice de massa corporal (IMC), que é calculado utilizando a altura e o peso do indivíduo ($IMC = \text{Peso} \div (\text{Altura} \times \text{Altura})$).

Segundo a OMS, uma pessoa tem obesidade quando o IMC é maior ou igual a 30 kg/m² e a faixa de peso normal varia entre 18,5 e 24,9 kg/m². Os indivíduos que possuem IMC entre 25 e 29,9 kg/m² são diagnosticados com sobrepeso, e já podem ter alguns prejuízos com o excesso de gordura.

“Existe uma tendência da população em geral, e até de alguns profissionais de saúde, de considerar uma pessoa obesa quando ela já tem um quadro mais grave, daí a importância de monitorar o IMC”, declara Dr. Mario Kehdi Carra, endocrinologista da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia Regional São Paulo (SBEM-SP).

O endocrinologista ainda explica que *“é importante que todos saibam que ninguém tem obesidade porque quer ou escolhe ser obeso, pois não é uma questão de força de vontade, determinação ou caráter. A genética contribui com 70% para o desenvolvimento da obesidade, somando-se a outros fatores determinantes como alimentação e sedentarismo. É importante lembrar que, se o peso de uma pessoa está se elevando, é porque ela está comendo mais que o necessário e o excesso está se acumulando na forma de gordura”*.

O aumento no consumo de alimentos industrializados e o estresse são algumas das causas associadas à obesidade, embora a doença também possa ter fatores genéticos. Pesquisas mostram que a obesidade vai além do comer muito e gastar pouca caloria. Alguns estudos já apontam a poluição e bactérias presentes no intestino como fatores que contribuem para o surgimento da doença.

A obesidade apresenta inúmeras complicações e, de acordo com a tendência individual, ela pode desencadear diabetes tipo 2, hipertensão arterial, apneia do sono e alguns tipos de câncer, sem citar fatores psicológicos por causa do estigma da obesidade. A obesidade leva as pessoas a viverem menos e com pior qualidade de vida.

O tratamento inclui alimentação saudável, com diminuição da ingestão de calorias e aumento da atividade física, podendo-se associar ao uso de medicamentos. Em casos mais graves, pode ser indicado o tratamento cirúrgico.

Desta forma, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação do Projeto de Lei em questão.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de janeiro de 2024.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=848DH5B1G2N7U4JK>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 848D-H5B1-G2N7-U4JK



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 167/2024 10/01/2024 16:16 - CHAVE: 848D-H5B1-G2N7-U4JK